



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE ADITAMENTO Nº 008 DO CONTRATO Nº 082/2013

Pelo presente instrumento de Aditamento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10 (Estrada do Colina Tênis Clube), Centro, Cajati, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, 45, Centro, Cajati/SP, daqui em diante designada '**CONTRATANTE**', e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489 - Rua Guaianases, nº 1238 - Campos Elíseos - São Paulo - SP (01.205-001), inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, aqui representada por **FABIO ALEX COLOMBO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.489.208-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.960.738-54 e **JOELSON RENATO BARBOSA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.157.016-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 019.965.409-39, endereço comercial de ambos à Avenida Rio Branco, nº 1489 - Rua Guainases, nº 1.238 - Campos Elíseos - São Paulo - SP (01.205-001), de ora em diante designados '**CONTRATADA**', que têm como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica aditado o Contrato nº 082/2013, originário do Pregão Presencial nº 051/2013, Processo nº 33106/2013, firmado pelas partes em 16 de agosto de 2013 e, que tem por objeto a prestação de serviços de seguro para diversos veículos pertencentes a frota da Prefeitura do Município de Cajati.

Cláusula Segunda. Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 1.999,67 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)**, correspondente a 1,65% do valor contratual, estando em conformidade com o inc. I, "b" do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 082/13.

Cláusula Terceira. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pelas Dotações codificadas nº:

Manut. Seção de Controle Frota e Equipamentos	- 26.782.0002.2017
Manut. da Divisão Vigilância Patrimonial	- 04.122.0002.2011
Manut. Seção de Ensino Fundamental	- 12.361.0018.2025
Manut. da Divisão Desenvolvimento Sustentável	- 04.122.0002.2021
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- 3.3.90.39



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

TERMO DE ADITAMENTO Nº 008 DO CONTRATO Nº 082/2013

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 082/2013.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 23 de março de 2016.

FÁBIO ALEX COLOMBO

Porto Seguro Companhia de
Seguros Gerais

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

JOELSON RENATO BARBOSA

Porto Seguro Companhia de
Seguros Gerais

Testemunhas:

HORDENE MAZZOLINE FILHO

RG nº 18.187.943

REGINALDO SEIJI MONMA

RG nº 25.544.401-1